



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

prefeitura@arinos.mg.gov.br



Ofício/Gab/36/2014

Arinos-MG, 13 de março de 2014.

Exmo. Sr.
Ver. Fábio Valadares Santana
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Arinos - MG

Com os meus cordiais cumprimentos, em conformidade com Of.Gab. 11/2014, estamos encaminhando o Projeto de Lei crédito suplementar no valor R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Roberto Sales
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. ARINOS 100789 09:26 14/MAR/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

prefeitura@arinos.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N° 11 / 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais), às seguintes dotações:

01.01.01.031.0001.2002	31909400	Obras e Instalações	R\$ 16.000,00
01.01.01.031.0001.2004	33901400	Diária Pessoa Civil	R\$ 50.000,00
01.01.01.031.0001.2004	33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 71.000,00

Artigo 2º - Para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

01.01.01.031.0001.2008	33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	R\$ 71.000,00
TOTAL			R\$ 71.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 12 de março de 2014.

Roberto Sales

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

Recebido Numere-se Publique-se
 Distribua-se as Comissões Competentes

Arinos - MG 17 de março de 2014

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUN. ARINOS 100789 09:26 14/MAR/2014